



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

M 1/3
Rozz

ATA N° 1

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Turismo) – Definição dos critérios de avaliação das competências referentes ao período experimental do vínculo de emprego público.

No dia 1 do mês de março de 2021, nos Paços do Município, reuniu o júri designado por despacho, proferido na mesma data, pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, constituído pelo dirigente da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), José António Nunes Ferreira Nobre, na qualidade de Presidente (e de superior hierárquico imediato), e pela Técnica Superior, Eunice Vilela Gonçalves Badim e por Susana Patrícia Teixeira da Mota, dirigente da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), 1.^a e 2.^a Vogais efetivos, respetivamente, no âmbito do procedimento, em epígrafe, para efeitos da definição dos critérios de avaliação das competências referentes ao período experimental do vínculo de emprego público (cfr. n.º1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 45.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas), com a duração de 180 dias, mencionado no contrato de trabalho celebrado com o Técnico Superior **Sílvia Ribeiro Carvalho**, datado e com início de vigência na presente data.

1 - Assim, tendo presente o tipo de funções que a referida técnica superior terá que desempenhar, na DPOT, foi acordado observar os seguintes critérios:

A Avaliação Final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, decorrerá do cálculo a realizar pela fórmula seguinte:

(...)

2/3
Quota



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

(...)

$$AF = (RA + 2ERJ + FP) / 4$$

AF: Avaliação Final

RA: Relatório de Atividades

ERJ: Elementos Recolhidos pelo Júri

FP: Formação Profissional

As classificações dos parâmetros AF, RA, ERJ e FP serão fixadas numa escala de 0 a 20 valores segundo os seguintes critérios:

- a) O Relatório de Atividades (RA) a apresentar pela trabalhadora, no termo do período experimental;
- b) Os Elementos Recolhidos pelo Júri (ERJ) têm por base uma proposta do superior hierárquico imediato do trabalhador sujeito a apreciação e aprovação dos restantes membros do júri.

A dita proposta incidirá sobre a avaliação do exercício das funções por parte da trabalhadora durante o período experimental, exigidas pelo posto de trabalho a ocupar, sobre o grau de cumprimento dos seus deveres de assiduidade e pontualidade, bem assim o seu empenho em melhorar o exercício das suas funções e facilidade em trabalhar em equipa;

- c) A Formação Profissional (FP) será avaliada em função do número de horas de formação, desde que cumpridas durante o período experimental e é relativa à área técnica das funções atribuídas, de acordo com o critério seguinte:

8 valores (sem ações de formação ou com ações de formação não relacionadas com a área funcional do lugar); 14 valores (1 a 20 horas de formação); 16 valores (21 a 35 horas de formação); 18 valores (36 a 50 horas de formação); 20 valores (mais de 51 horas de formação).



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

3/3

2. Por último deliberou-se dar conhecimento imediato à trabalhadora do teor da presente Ata, bem assim que o prazo para a entrega do relatório será o de 15 dias úteis, a contar do termo do prazo do período experimental de 180 dias, contado de acordo com o vertido no artigo 50.º da LTFP.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Presidente do Júri

A 1.ª Vogal Efetivo

A 2.ª Vogal Efetivo